



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2025

Pregão Presencial n.º 005/2025

No dia 12 de junho de 2025, a Prefeitura Municipal de PITIMBU, situada Na Rua Padre José João, Nº 31 – Centro – Pitimbu/PB – CNPJ 08.916.785/0001-59, representada pela Sra. Prefeita Municipal Adelma Cristovam dos Passos, portadora do CPF: 034.461.014-46; RG: 2.048.697 2ª via SSP-PB, Residente e Domiciliada na Rua Pesc. Antônio Gonçalves Evangelista, s/n, CP 58.324-000 – Centro, Pitimbu/PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL Nº 103/24, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n.º 004/2025, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA**, localizado na av. Ayrton Senna da Silva, 90 - baixo Roger, João Pessoa - PB, 58028-830, inscrito no CNPJ; sob o nº 97.552.790/0001-50, representada pela srª Amanda Carolina da Silva Santos, inscrito no cpf n.º 090.680.984-38, Procurador, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V_UNIT. R\$	V_TOTAL DO ITEM R\$
60	UND	20	ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX 1 1/2 ROSCA SEM FIM	INCA	R\$ 4,58	R\$ 91,68
61	UND	50	ADAPTADOR SOLDÁVEL -COLA ROSCA 20X1/2	PLASTILIT	R\$ 1,67	R\$ 83,54
62	UND	30	ADAPTADOR SOLDÁVEL -COLA ROSCA 25X3/4	PLASTILIT	R\$ 2,11	R\$ 63,39
63	UND	30	ADAPTADOR SOLDÁVEL -COLA ROSCA 32X1"	PLASTILIT	R\$ 2,60	R\$ 78,13
64	UND	60	ADAPTADOR FLANGE ANEL DE VEDAÇÃO P/CAIXA D'ÁGUA 20 MM	PLASTILIT	R\$ 9,42	R\$ 565,25
65	UND	30	ADAPTADOR FLANGE ANEL DE VEDAÇÃO P/ CAIXA D'ÁGUA 25 MM	PLASTILIT	R\$ 10,78	R\$ 323,27
66	UND	30	ADAPTADOR FLANGE ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 50 MM	PLASTILIT	R\$ 15,88	R\$ 476,38
67	UND	60	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32MM X 1 "	PLASTILIT	R\$ 2,56	R\$ 153,74
68	UND	60	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25MM X 1 /2	PLASTILIT	R\$ 2,08	R\$ 124,68
69	UND	60	ANEL DE BORRACHA DN 40 MM	PLASTILIT	R\$ 2,07	R\$ 124,25
70	UND	60	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	PLASTILIT	R\$ 7,94	R\$ 476,38



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

71	UND	60	BOIA DE NÍVEL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2 E	PLASTILIT	R\$ 9,86	R\$ 591,79
72	UND	60	BOLSA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	PLASTILIT	R\$ 12,24	R\$ 734,15
73	UND	100	BOLSA LIGAÇÃO 1 - 1/2	PLASTILIT	R\$ 5,65	R\$ 565,11
74	UND	10	BOMBA DE ÁGUA PERIFERICA DP - 80 1 CV BIVOLT	INTECH	R\$ 420,78	R\$ 4.207,79
75	UND	150	BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	BLUKIT	R\$ 20,74	R\$ 3.110,56
76	UND	30	BRAÇADEIRA PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 20	PLASTILIT	R\$ 0,76	R\$ 22,74
77	UND	30	BRAÇADEIRA PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	R\$ 1,17	R\$ 35,17
78	UND	30	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40 X 20 MM	PLASTILIT	R\$ 3,01	R\$ 90,35
79	UND	30	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40 X 25 MM	PLASTILIT	R\$ 4,77	R\$ 143,00
80	UND	50	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 20 MM	PLASTILIT	R\$ 5,47	R\$ 273,43
81	UND	30	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 25 MM	PLASTILIT	R\$ 6,02	R\$ 180,69
82	UND	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 20X25 MM	PLASTILIT	R\$ 1,17	R\$ 58,62
83	UND	30	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25 MM	PLASTILIT	R\$ 1,72	R\$ 51,60
84	UND	10	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40 MM	PLASTILIT	R\$ 2,65	R\$ 26,47
85	UND	20	CAIXA D'ÁGUA PVC 1.000 LITROS C/ TAMPA	DAQUA	R\$ 414,36	R\$ 8.287,25
86	UND	30	CAIXA D'ÁGUA PVC 2.000 LITROS C/ TAMPA	DAQUA	R\$ 943,38	R\$ 28.301,48
87	UND	18	CAIXA D'ÁGUA PVC 5 000 LITROS C/ TAMPA	DAQUA	R\$ 2.845,49	R\$ 51.218,76
88	UND	750	CAIXA DESCARGA MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA CAPACIDADE 9 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	GRAMPLAST	R\$ 31,62	R\$ 23.713,56
89	VARA	50	CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50	PLASTILIT	R\$ 26,09	R\$ 1.304,67
90	VARA	300	CANO PVC (ÁGUA) 20MM	PLASTILIT	R\$ 15,81	R\$ 4.742,71
91	VARA	200	CANO PVC (ÁGUA) 25MM	PLASTILIT	R\$ 18,17	R\$ 3.633,55
92	VARA	200	CANO PVC (ÁGUA) 32MM	PLASTILIT	R\$ 35,44	R\$ 7.087,39
93	VARA	100	CANO PVC (ÁGUA) 50MM	PLASTILIT	R\$ 75,28	R\$ 7.527,55
94	VARA	300	CANO PVC (ESGOTO) 200MM	PLASTILIT	R\$ 437,14	R\$ 131.142,73
95	VARA	300	CANO PVC (ESGOTO) 100MM	PLASTILIT	R\$ 76,20	R\$ 22.858,52
96	VARA	300	CANO PVC (ESGOTO) 150 MM	PLASTILIT	R\$ 193,90	R\$ 58.169,83



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

97	UND	150	CANO PVC (ESGOTO) 40MM	PLASTILIT	R\$ 31,25	R\$ 4.687,96
98	UND	150	CANO PVC (ESGOTO) 50MM	PLASTILIT	R\$ 41,78	R\$ 6.266,40
99	UND	50	CHUVEIRO PVC 8"	HERC	R\$ 7,15	R\$ 357,32
100	CONJ	20	COLA ADESIVA PLÁSTICA AZUL PARA PVC DE ALTA PRESSÃO (POTE COM 175G)	PULVITEC	R\$ 12,16	R\$ 243,17
101	UND	50	COLA PARA CANO 75 G	PULVITEC	R\$ 5,44	R\$ 272,03
102	UND	50	CONJUNTO DE FIXAÇÃO P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	PLASTILIT	R\$ 89,18	R\$ 4.459,10
103	UND	5	CUBA EM AÇO INOX 40 X 34 CM	GHELPLUS	R\$ 111,28	R\$ 556,40
104	UND	5	CUBA EM AÇO INOX 50 X 34 CM	GHELPLUS	R\$ 123,65	R\$ 618,25
105	UND	15	CURVA 90 LONGA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	R\$ 36,87	R\$ 553,04
106	UND	50	CURVA 90 CURTA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	R\$ 6,83	R\$ 341,52
107	UND	50	CURVA 90 LONGA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	R\$ 13,77	R\$ 688,66
108	UND	15	CURVA 90 LONGA ESGOTO 150MM	PLASTILIT	R\$ 126,81	R\$ 1.902,14
109	UND	50	CURVA 90 LONGA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	R\$ 9,29	R\$ 464,72
110	UND	50	CURVA 90 SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	R\$ 2,82	R\$ 140,75
111	UND	50	CURVA 90 SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	R\$ 3,64	R\$ 182,17
112	UND	50	CURVA 90 SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	R\$ 5,95	R\$ 297,65
113	UND	50	CURVA 90 SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	R\$ 14,33	R\$ 716,74
114	UND	50	CURVA DE 45 SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	R\$ 4,65	R\$ 232,71
115	UND	30	CURVA DE 45 SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	R\$ 5,69	R\$ 170,80
116	UND	50	CURVA DE 45 SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	R\$ 7,40	R\$ 369,95
117	UND	50	DUCHA HIGIÊNICA METAL	OLIVEIRA	R\$ 60,26	R\$ 3.012,98
118	UND	50	DUCHA HIGIÊNICA METAL C/ REGISTRO	OLIVEIRA	R\$ 71,24	R\$ 3.561,95
119	UND	100	ENGATE 40 CM	PLASTILIT	R\$ 4,42	R\$ 442,26
120	UND	100	ENGATE 50 CM	PLASTILIT	R\$ 5,68	R\$ 567,92
121	UND	50	FITA VEDA-ROSCA 18 X 50M	PULVITEC	R\$ 6,68	R\$ 333,80
122	UND	75	GRELHA PARA RALO QUADRADA 100MM	PLASTILIT	R\$ 7,88	R\$ 591,26
123	UND	45	GRELHA PARA RALO REDONDA 100MM	PLASTILIT	R\$ 7,84	R\$ 352,86
124	UND	45	JOELHO 45 ESGOTO 100MM	PLASTILIT	R\$ 7,97	R\$ 358,86
125	UND	45	JOELHO 45 ESGOTO 20MM	PLASTILIT	R\$ 1,18	R\$ 53,07
126	UND	45	JOELHO 45 ESGOTO 25MM	PLASTILIT	R\$ 1,47	R\$ 66,02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

127	UND	45	JOELHO 45 ESGOTO 32MM	PLASTILIT	R\$ 2,53	R\$ 113,72
128	UND	100	JOELHO 45 ESGOTO 40MM	PLASTILIT	R\$ 3,07	R\$ 307,48
129	UND	100	JOELHO 45 ESGOTO 50MM	PLASTILIT	R\$ 4,49	R\$ 448,58
130	UND	22	JOELHO 90 ROSCAVEL 1/2	PLASTILIT	R\$ 3,88	R\$ 85,25
131	UND	50	JOELHO 90 ROSCAVEL 3/4"	PLASTILIT	R\$ 4,22	R\$ 210,95
132	UND	50	JOELHO 90 ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 1/2'	PLASTILIT	R\$ 6,89	R\$ 344,33
133	UND	50	JOELHO 90 ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 3/4	PLASTILIT	R\$ 7,19	R\$ 359,42
134	UND	75	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	R\$ 1,01	R\$ 75,82
135	UND	75	JOELHO 90 SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	R\$ 1,30	R\$ 97,40
136	UND	100	JOELHO 90 SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	R\$ 1,88	R\$ 188,14
137	UND	75	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4	PLASTILIT	R\$ 6,86	R\$ 514,39
138	UND	50	JOELHO 90 SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 X 20MM	PLASTILIT	R\$ 1,76	R\$ 87,75
139	UND	50	JOELHO 90 SOLDÁVEL REDUÇÃO 32 X 25MM	PLASTILIT	R\$ 2,72	R\$ 135,84
140	UND	150	JOELHO 90 SOLDÁVEL ROSCA 25 x 3/4	PLASTILIT	R\$ 2,43	R\$ 364,34
141	UND	100	JOELHO ESGOTO 100MM	PLASTILIT	R\$ 6,49	R\$ 648,65
142	UND	100	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	PLASTILIT	R\$ 74,26	R\$ 7.426,46
143	UND	100	LAMINA DE SERRA TIPO (STARRET)	STARRET	R\$ 12,21	R\$ 1.221,48
144	UND	50	LAVATORIO 25 X 35	LUZARTE	R\$ 45,78	R\$ 2.289,22
145	UND	50	LUVA CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	R\$ 9,29	R\$ 464,72
146	UND	50	LUVA CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	R\$ 11,22	R\$ 561,25
147	UND	50	LUVA CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	R\$ 18,61	R\$ 930,50
148	UND	50	LUVA CORRER ROSCÁVEL 1'	PLASTILIT	R\$ 6,66	R\$ 333,10
149	UND	50	LUVA CORRER ROSCÁVEL 1/2"	PLASTILIT	R\$ 5,72	R\$ 286,07
150	UND	50	LUVA CORRER ROSCÁVEL 3/4"	PLASTILIT	R\$ 6,16	R\$ 308,18
151	UND	50	LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1' 3/4"	PLASTILIT	R\$ 7,90	R\$ 394,88
152	UND	50	LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4" X 1/2"	PLASTILIT	R\$ 2,86	R\$ 143,21
153	UND	50	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 MM	PLASTILIT	R\$ 1,67	R\$ 83,54
154	UND	50	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 MM	PLASTILIT	R\$ 3,19	R\$ 159,71
155	UND	50	LUVA ESGOTO CORRER 100MM	PLASTILIT	R\$ 15,49	R\$ 774,31
156	UND	50	LUVA ESGOTO CORRER 150MM	PLASTILIT	R\$ 43,49	R\$ 2.174,45



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

157	UND	50	LUVA ESGOTO CORRER 40MM	PLASTILIT	R\$ 8,62	R\$ 431,03
158	UND	50	LUVA ESGOTO CORRER 50MM	PLASTILIT	R\$ 10,70	R\$ 534,92
159	UND	50	LUVA ROSCÁVEL 1´	PLASTILIT	R\$ 4,84	R\$ 241,84
160	UND	50	LUVA ROSCÁVEL 1 1/2´	PLASTILIT	R\$ 5,03	R\$ 251,67
161	UND	50	LUVA ROSCÁVEL 1/2´	PLASTILIT	R\$ 2,63	R\$ 131,63
162	UND	50	LUVA ROSCÁVEL 3/4´	PLASTILIT	R\$ 4,37	R\$ 218,32
163	UND	50	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	R\$ 7,34	R\$ 366,80
164	UND	50	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 150 MM	PLASTILIT	R\$ 21,66	R\$ 1.082,84
165	UND	75	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	R\$ 2,40	R\$ 180,06
166	UND	75	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	R\$ 4,37	R\$ 327,48
167	UND	75	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	PLASTILIT	R\$ 0,98	R\$ 73,18
168	UND	150	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	R\$ 1,56	R\$ 233,77
169	UND	150	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	R\$ 2,55	R\$ 382,24
170	UND	50	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	PLASTILIT	R\$ 4,17	R\$ 208,49
171	UND	15	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	R\$ 6,03	R\$ 90,45
172	UND	15	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X1/2	PLASTILIT	R\$ 6,35	R\$ 95,19
173	UND	15	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X3/4	PLASTILIT	R\$ 6,80	R\$ 102,04
174	UND	50	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X1/2"	PLASTILIT	R\$ 7,10	R\$ 355,21
175	UND	50	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X3/4"	PLASTILIT	R\$ 7,30	R\$ 365,04
176	UND	50	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 20 X 1/2"	PLASTILIT	R\$ 1,61	R\$ 80,38
177	UND	50	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 X 1/2"	PLASTILIT	R\$ 1,12	R\$ 55,81
178	UND	50	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 X 3/4"	PLASTILIT	R\$ 1,64	R\$ 82,13
179	UND	100	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 32 X 1´	PLASTILIT	R\$ 3,73	R\$ 372,76
180	UND	100	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 50 X 1 1/2´	PLASTILIT	R\$ 10,37	R\$ 1.036,85
181	UND	50	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	PLASTILIT	R\$ 72,19	R\$ 3.609,68
182	UND	50	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA INFANTIL	PLASTILIT	R\$ 75,60	R\$ 3.779,92
183	UND	50	NIPEL ROSCAVEL 1"	PLASTILIT	R\$ 2,32	R\$ 115,83
184	UND	50	NIPEL ROSCAVEL 1 1/2´	PLASTILIT	R\$ 4,51	R\$ 225,34
185	UND	50	NIPEL ROSCAVEL 1/2"	PLASTILIT	R\$ 1,87	R\$ 93,72
186	UND	76	PARAFUSO PARA BACIA LATÃO COM BUCHA 10/12	CISER	R\$ 4,35	R\$ 330,78
187	UND	50	RALO COMPLETO DE ESGOTO DE 100MM	PLASTILIT	R\$ 11,14	R\$ 557,04
188	UND	50	REGISTRO DE CHUVEIRO 20MM	PLASTILIT	R\$ 22,43	R\$ 1.121,45



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

189	UND	60	REGISTRO DE CHUVEIRO 25MM	PLASTILIT	R\$ 23,33	R\$ 1.400,07
190	UND	30	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	PLASTILIT	R\$ 7,69	R\$ 230,61
191	UND	50	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	R\$ 10,04	R\$ 501,93
192	UND	50	REGISTRO DE ESFERA SODAVEL 50 MM	PLASTILIT	R\$ 20,23	R\$ 1.011,58
193	UND	30	REGISTRO ESFERA VS 20MM	PLASTILIT	R\$ 7,64	R\$ 229,13
194	UND	30	REGISTRO ESFERA VS 25MM	PLASTILIT	R\$ 10,04	R\$ 301,16
195	UND	30	REGISTRO ESFERA VS 32MM	PLASTILIT	R\$ 14,55	R\$ 436,57
196	UND	15	REGISTRO GERAL DE GÁS BUTANO 506/01 12.8 KPA	ALIANCA	R\$ 36,86	R\$ 552,93
197	UND	15	REGISTRO INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO PARA GÁS BUTANO ZAMAC COM MANGUEIRA DE NO MINIMO 150 CM	ALIANCA	R\$ 55,58	R\$ 833,77
198	UND	50	REPARO PARA TORNEIRA DE METAL	IDEAL	R\$ 28,76	R\$ 1.438,05
199	UND	70	SIFÃO AJUSTAVEL MULTIUSO P/ LAVATÓRIO DUPLO COM 66 CM	HERC	R\$ 13,98	R\$ 978,87
200	UND	50	SIFÃO AJUSTAVEL MULTIUSO P/ LAVATÓRIO SIMPLES COM 66 CM	HERC	R\$ 9,00	R\$ 449,98
201	UND	75	SILICONE 280 GR	UNIPEGA	R\$ 12,28	R\$ 920,85
202	UND	50	SPUD	PLASTILIT	R\$ 3,50	R\$ 174,80
203	UND	50	TAMPA CEGA QUADRADA 150 MM	PLASTILIT	R\$ 10,05	R\$ 502,63
204	UND	50	TAMPA CEGA REDONDA 100 MM	PLASTILIT	R\$ 7,30	R\$ 365,04
205	UND	75	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO PP (POLIPROPILENO ADULTO)	GRAMPLAST	R\$ 29,48	R\$ 2.211,30
206	UND	75	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO PP (POLIPROPILENO INFANTIL)	GRAMPLAST	R\$ 44,09	R\$ 3.306,95
207	UND	15	TE 90 ESGOTO 100 X 100 MM	PLASTILIT	R\$ 9,01	R\$ 135,21
208	UND	15	TE 90 ESGOTO 100 X 50 MM	PLASTILIT	R\$ 9,98	R\$ 149,74
209	UND	15	TE 90 ESGOTO 100 X 75 MM	PLASTILIT	R\$ 10,49	R\$ 157,32
210	UND	30	TE 90 ESGOTO 150 X 100 MM	PLASTILIT	R\$ 42,37	R\$ 1.270,97
211	UND	30	TE 90 ESGOTO 150 X 150 MM	PLASTILIT	R\$ 42,45	R\$ 1.273,50
212	UND	50	TE 90 ESGOTO 40 X 40 MM	PLASTILIT	R\$ 4,19	R\$ 209,55
213	UND	50	TE 90 ESGOTO 50 X 50 MM	PLASTILIT	R\$ 5,26	R\$ 262,90
214	UND	20	TE 90 ROSCA ½	PLASTILIT	R\$ 2,50	R\$ 50,00
215	UND	40	TE 90 ROSCA ¾	PLASTILIT	R\$ 4,00	R\$ 160,06



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

216	UND	40	TE 90 ROSCA 1"	PLASTILIT	R\$ 5,59	R\$ 223,52
217	UND	15	TÉ REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 MM	PLASTILIT	R\$ 3,88	R\$ 58,13
218	UND	15	TÉ REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 20MM	PLASTILIT	R\$ 3,92	R\$ 58,76
219	UND	30	TÉ REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 25MM	PLASTILIT	R\$ 6,63	R\$ 198,81
220	UND	15	TÉ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MM X 1/2	PLASTILIT	R\$ 7,62	R\$ 114,25
221	UND	15	TÉ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MM X 1/2	PLASTILIT	R\$ 6,45	R\$ 96,77
222	UND	15	TÉ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 32MM X ¼	PLASTILIT	R\$ 7,64	R\$ 114,67
223	UND	100	TE SOLDÁVEL 20 MM	PLASTILIT	R\$ 1,92	R\$ 192,35
224	UND	50	TE SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	R\$ 2,16	R\$ 107,76
225	UND	30	TE SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	R\$ 3,50	R\$ 105,09
226	UND	50	TORNEIRA DE BANCADA BICA MÓVEL C 40 DE 1/2	HERC	R\$ 52,03	R\$ 2.601,26
227	UND	100	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA COZINHA 1/2	HERC	R\$ 17,22	R\$ 1.722,01
228	UND	100	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO 1/2	HERC	R\$ 16,59	R\$ 1.658,83
229	UND	50	TORNEIRA METAL BICO MÓVEL DE PAREDE PARA COZINHA	OLIVEIRA	R\$ 53,48	R\$ 2.673,92
230	UND	30	TORNEIRA METAL BICO MÓVEL DE BANCADA PARA LAVATORIO DE 1/2	OLIVEIRA	R\$ 48,58	R\$ 1.457,35
231	UND	30	TORNEIRA METAL BICO MOVEL DE PAREDE PARA COZINHA	OLIVEIRA	R\$ 53,67	R\$ 1.610,04
232	UND	50	TORNEIRA METAL DE 1/2 PARA LAVATÓRIO	OLIVEIRA	R\$ 48,05	R\$ 2.402,60
233	UND	30	TORNEIRA METAL PARA COZINHA DE PAREDE CURTA	OLIVEIRA	R\$ 47,64	R\$ 1.429,13
234	UND	30	TORNEIRA METAL PARA COZINHA DE PAREDE LONGA	OLIVEIRA	R\$ 53,70	R\$ 1.611,09
235	UND	150	TORNEIRA DE ESFERA JARDIM 3/4" METAL	OLIVEIRA	R\$ 21,92	R\$ 3.287,47
236	UND	150	TORNEIRA PVC (JARDIM)	HERC	R\$ 3,11	R\$ 466,48
237	UND	15	UNIÃO ROSCAVEL 1"	PLASTILIT	R\$ 16,21	R\$ 243,14
238	UND	15	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	PLASTILIT	R\$ 28,97	R\$ 434,57
239	UND	15	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	R\$ 9,63	R\$ 144,47
240	UND	15	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	R\$ 14,20	R\$ 213,02
241	UND	30	VÁLVULA COM INOX PARA PIA AMERICANA 3 1/2	PADOVA	R\$ 16,63	R\$ 498,90



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

242	UND	50	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA INFANTIL (COMPLETO)	LUZARTE	R\$ 670,89	R\$ 33.544,37
243	UND	50	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA ADULTO (COMPLETO)	LUZARTE	R\$ 329,93	R\$ 16.496,65
TOTAL DO LOTE					R\$ 525.450,43	

LOTE 2 (HIDRAULICA)						
244	UND	5	ÁGUA RAZ 500 ML	2001	R\$ 15,95	R\$ 79,75
245	SACAS	50	BORRACHA DE SILICONE MULTIUSO - VIDRO E ALUMINIO	BESTFER	R\$ 19,93	R\$ 996,31
246	UND	800	CAL HIDRATADA COMPOSTO DE CALCÁREO TIPO CH-III COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110 EMBALADA EM SACAS CONTENDO 10 QUILOGRAMAS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 7175. IGUAL OU SUPERIOR A MEGAÓ	CAL+	R\$ 25,59	R\$ 20.473,26
247	UND	5	COLA BRANCA (GALÃO COM 5 LITROS)	ITATIUNGA	R\$ 55,18	R\$ 275,90
248	UND	150	CORANTE CORES VARIADAS 50ML	GLOBO	R\$ 4,39	R\$ 658,66
249	UND	150	ESCOVÃO PARA PINTURA	ATLAS	R\$ 7,07	R\$ 1.060,72
250	UND	250	ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6 LITROS - CORES VARIADAS	QUIMILUX	R\$ 89,66	R\$ 22.414,27
251	UND	150	ESMALTE SINTÉTICO ANTI FERRUGEM CORES VARIADAS 3,6 LITROS	QUIMILUX	R\$ 89,39	R\$ 13.409,08
252	UND	75	ESPATULA (N10)	ATLAS	R\$ 15,08	R\$ 1.131,36
253	UND	5	GRAXA AZUL 500 GR	WURTH	R\$ 27,57	R\$ 137,85
254	UND	25	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	IRWIN	R\$ 1,80	R\$ 45,02
255	UND	100	LIXA D'ÁGUA DE Nº 240	DEERFOS	R\$ 2,74	R\$ 273,58
256	UND	200	LIXA PAREDE Nº100 120	DEERFOS	R\$ 1,17	R\$ 234,10
257	UND	250	MASSA CORRIDA ACRÍLICA (LATA 18 LITROS)	QUIMILUX	R\$ 98,11	R\$ 24.528,43
258	UND	300	MASSA CORRIDA COMUM (LATA 18 LITROS)	QUIMILUX	R\$ 45,68	R\$ 13.703,09
259	UND	150	PRIME UNIVERSAL CINZA - LATA 09 L	2001	R\$ 33,83	R\$ 5.073,99
260	UND	5	PROLONGADOR DE 5 METROS	ATLAS	R\$ 53,57	R\$ 267,86
261	UND	100	TRINCHA 1 5"	ATLAS	R\$ 4,18	R\$ 418,33
262	UND	100	TRINCHA 2"	ATLAS	R\$ 5,05	R\$ 504,91
263	UND	100	TRINCHA 2,5"	ATLAS	R\$ 6,80	R\$ 680,13
264	UND	100	TRINCHA 3"	ATLAS	R\$ 8,30	R\$ 829,73



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

265	UND	100	ROLO DE LÃ 10 CM PARA PINTURA COM SUPORTE PLÁSTICO (CABO E SUPORTE PARA ROLO) RESISTENTE	ATLAS	R\$ 8,75	R\$ 874,75
266	UND	100	ROLO DE LÃ 15 CM PARA PINTURA COM SUPORTE PLÁSTICO (CABO E SUPORTE PARA ROLO) RESISTENTE	ATLAS	R\$ 9,93	R\$ 993,19
267	UND	150	ROLO DE LÃ 23 CM PARA PINTURA COM SUPORTE PLÁSTICO (CABO E SUPORTE PARA ROLO) RESISTENTE	ATLAS	R\$ 13,04	R\$ 1.956,25
268	UND	150	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE - 18 LITROS	QUIMILUX	R\$ 98,99	R\$ 14.847,96
269	UND	15	SELADOR PARA MADEIRA - 3 6 LITROS	FORTNIL	R\$ 107,61	R\$ 1.614,14
270	UND	75	SOLVENTE POLIURETANO GALÃO 5 L	2001	R\$ 72,31	R\$ 5.423,58
271	UND	100	SPRAY MULTIUSO NAS CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, LARANJA, ROSA, MARRON.	PRATIK	R\$ 15,31	R\$ 1.531,34
272	UND	500	TINTA ACRÍLICO PARA PISO-LATÃO 18 LITROS - NAS CORES VARIADAS	QUIMILUX	R\$ 190,31	R\$ 95.152,85
273	UND	250	TINTA LÁTEX NAS CORES VARIADAS 18 LITROS	QUIMILUX	R\$ 88,26	R\$ 22.066,24
274	UND	1250	TINTA LAVÁVEL COR VARIADAS 18 LITROS	QUIMILUX	R\$ 87,40	R\$ 109.250,00
275	UND	30	VERNIZ DE ALTO BRILHO INCOLOR 3 6 LITROS	FORTNIL	R\$ 102,10	R\$ 3.062,88
276	UND	15	VERNIZ MARITIMO INCOLOR 3 , 6 LITROS	IQUINE	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
277	UND	15	VERNIZ PARA MADEIRA 3 ,6 LITROS	FORTNIL	R\$ 103,00	R\$ 1.545,00
278	UND	75	FUNDO SINTÉTICO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) 3,6 LITROS	FORTNIL	R\$ 87,14	R\$ 6.535,50
TOTAL DO LOTE					R\$ 374.000,00	

LOTE 3 (PINTURA)						
279	METRO	150	ACABAMENTO PARA FORRO DE PVC 8mm	PLASNOG	R\$ 28,09	R\$ 4.213,50
280	UND	575	ARREBITE (TAMANHOS VARIADOS)	CISER	R\$ 0,47	R\$ 270,25
281	UND	50	CADEADO 20 MM IGUAL OU SUPERIOR A STAM	3F	R\$ 15,08	R\$ 754,00
282	UND	50	CADEADO 40 MM IGUAL OU SUPERIOR A STAM	3F	R\$ 28,56	R\$ 1.428,00
283	UND	30	CADEADO 50 MM IGUAL OU SUPERIOR A STAM	3F	R\$ 46,49	R\$ 1.394,70
284	UND	30	CADEADO 60 MM IGUAL OU SUPERIOR A STAM	3F	R\$ 76,62	R\$ 2.298,60



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

285	UND	1000	CAIBRO 5 X 5 X 6 METROS MADEIRA MISTA	PARÁ	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
286	UND	25	CHAPA MADEIRITE PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 - 10MM	KDK	R\$ 222,75	R\$ 5.568,75
287	UND	3	COLA CONTATO - GALÃO 3,3 LT	NORCOLA	R\$ 146,36	R\$ 439,08
288	CARTELA	50	DOBRADIÇA 2" X 3" GALVANIZADA (CARTELA C/03UND) IGUAL OU SUPERIOR A STAM	SILVANA	R\$ 17,14	R\$ 857,00
289	CARTELA	50	DOBRADIÇA 2 1/2 " ALUMINIO (CARTELA C/03UND) IGUAL OU SUPERIOR A STAM	SILVANA	R\$ 21,42	R\$ 1.071,00
290	CARTELA	50	DOBRADIÇA 2 1/2 " LATÃO (CARTELA C/03UND) IGUAL OU SUPERIOR A STAM	SILVANA	R\$ 23,42	R\$ 1.171,00
291	UND	75	FECHADURA DE CILINDRO COM MAÇANETA TIPO BOLA P/ BANHEIRO IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA	SILVANA	R\$ 50,45	R\$ 3.783,75
292	UND	200	FECHADURA DE CILINDRO EXTERNA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA	SILVANA	R\$ 71,22	R\$ 14.244,00
293	UND	50	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA METÁLICA IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA	SILVANA	R\$ 82,91	R\$ 4.145,50
294	UND	30	FECHADURA TUBULAR CILINDRO COM MAÇANETA TIPO BOLA PARA DIVISÓRIA (PRETA)	SILVANA	R\$ 86,66	R\$ 2.599,80
295	PACOTE	5	FECHO CHATO COM PORTA CADEADO 5 ' (PACOTE COM 12)	SILVANA	R\$ 146,82	R\$ 734,10
296	UND	5	FECHO CHATO SEM PORTA - CADEADO ZINCADO 4 ' (PACOTE COM 12)	SILVANA	R\$ 84,66	R\$ 423,30
297	UND	75	FECHO REDONDO 21/2"	SILVANA	R\$ 9,25	R\$ 693,75
298	UND	75	FECHO REDONDO 4"	SILVANA	R\$ 9,35	R\$ 701,25
299	UND	30	FOLHA COMPENSADO 15MM 2200X1600	KDK	R\$ 268,09	R\$ 8.042,70
300	UND	50	FORRA DE PORTA 80 CM DE MADEIRA MISTA	PARÁ	R\$ 163,02	R\$ 8.151,00
301	UND	75	FORRA DE PORTA 90 CM DE MADEIRA MISTA	PARÁ	R\$ 183,55	R\$ 13.766,25
302	UND	30	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO VENEZIANA FIXA COM MEDIDA ATÉ 2,00 X 0,80M - COMPLETA	PARÁ	R\$ 864,85	R\$ 25.945,50
303	METRO	50	LINHA MADEIRA MISTA 3X3 "	PARÁ	R\$ 18,00	R\$ 900,00
304	METRO	50	LINHA MADEIRA MISTA 3X4"	PARÁ	R\$ 21,25	R\$ 1.062,50
305	METRO	50	LINHA MADEIRA MISTA 3X6"	PARÁ	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

306	METRO	50	LINHA MADEIRA MISTA 3X10'	PARÁ	R\$ 67,08	R\$ 3.354,00
307	CX	5	PARAFUSO 3/16" X 3/4" - MONTAGEM DE DIVISORIA (MOTANTE E TRAVESSA)-CAIXA COM 100	CISER	R\$ 121,57	R\$ 607,85
308	PACOTE	5	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4,5 X 45MM PACOTE COM 500 PEÇAS	CISER	R\$ 160,88	R\$ 804,40
309	PACOTE	5	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4 X 16MM PACOTE COM 500 PEÇAS	CISER	R\$ 81,34	R\$ 406,70
310	PACOTE	5	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4 X 40 MM PACOTE COM 500 PEÇAS	CISER	R\$ 144,28	R\$ 721,40
311	PACOTE	5	PARAFUSO CABEÇA CHATA POZIDRIVE 3,5 X 25 MM PACOTE COM 500 PEÇAS	CISER	R\$ 93,01	R\$ 465,05
312	PACOTE	10	PARAFUSO MADEIRA 5,0 X 70MM COM 200 PEÇAS	CISER	R\$ 136,03	R\$ 1.360,30
313	PACOTE	10	PARAFUSO MADEIRA 6,0 X 50MM PACOTE COM 200 PEÇAS	CISER	R\$ 166,17	R\$ 1.661,70
314	KIT	10	PARAFUSO MADEIRA CHATA FENDA ZINCADO COM BUCHA 66 PEÇAS - KIT	CISER	R\$ 107,69	R\$ 1.076,90
315	CX	5	PARAFUSO DRYWALL TROMBETA PONTA AGULHA 3,5 X 50 CAIXA COM 1000	CISER	R\$ 257,56	R\$ 1.287,80
316	PACOTE	5	PARAFUSO PARA DRYWALL PONTA AGULHA 3,5 X 45MM PACOTE COM 500 PEÇAS	CISER	R\$ 149,06	R\$ 745,30
317	CX	7	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/2 X 75 (CAIXA COM 100)	CISER	R\$ 284,98	R\$ 1.994,86
318	CX	7	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 75 (CAIXA COM 100)	CISER	R\$ 169,08	R\$ 1.183,56
319	CX	7	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8 X 75 (CAIXA COM 100)	CISER	R\$ 306,37	R\$ 2.144,59
320	CX	7	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 75 (CAIXA COM 100)	CISER	R\$ 197,52	R\$ 1.382,64
321	UND	10	PERFIL (BATENTE DE PORTA) PARA DIVISÓRIA DE 35MM NAS CORES: BRANCO MARFIM CINZACOMP 2142MM	PLASNOG	R\$ 46,17	R\$ 461,70
322	UND	10	PERFIL H (TRAVESSA) PARA DIVISÓRIA DE 35MM NAS CORES BRANCO MARFIM CINZACOMP3000MM	PLASNOG	R\$ 51,50	R\$ 515,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

323	UND	10	PERFIL U (GUIA BAIXA) PARA DIVISORIA DE 35MM NAS CORES BRANCO MARFIM CINZA COMP 3000MM	PLASNOG	R\$ 54,83	R\$ 548,30
324	UND	10	PERFIL U (GUIA SUPERIOR) PARA DIVISORIA DE 35MM NAS CORES BRANCO MARFIM CINZA COMP 3000MM	PLASNOG	R\$ 52,17	R\$ 521,70
325	UND	750	PERFIL U GALVANIZADO PARA FORRO PVC	PLASNOG	R\$ 42,60	R\$ 31.950,00
326	PACOTE	7	PORCA PARA PARAFUSO SEXTAVADO M10 PACOTE COM 100 PEÇAS	CISER	R\$ 172,97	R\$ 1.210,79
327	PACOTE	7	PORCA PARA PARAFUSO SEXTAVADO M12 PACOTE COM 100 PEÇAS	CISER	R\$ 194,53	R\$ 1.361,71
328	PACOTE	7	PORCA PARA PARAFUSO SEXTAVADO M6 PACOTE COM 100 PEÇAS	CISER	R\$ 138,05	R\$ 966,35
329	PACOTE	7	PORCA PARA PARAFUSO SEXTAVADO M8 - PACOTE COM 100 PEÇAS	CISER	R\$ 133,01	R\$ 931,07
330	UND	10	PORTA DE MADEIRA LISA DE MDF DE TAMANHO 82 CM DE LARGURA E 2,10M DE ALTURA	KDK	R\$ 297,30	R\$ 2.973,00
331	UND	30	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ALMOFADAS 60 CM	KDK	R\$ 447,48	R\$ 13.424,40
332	UND	50	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ALMOFADAS 70 CM	KDK	R\$ 447,48	R\$ 22.374,00
333	UND	75	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ALMOFADAS 80 CM	KDK	R\$ 447,48	R\$ 33.561,00
334	UND	75	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ALMOFADAS 90 CM	KDK	R\$ 583,60	R\$ 43.770,00
335	UND	50	PORTA LISA 2.10X60	KDK	R\$ 197,13	R\$ 9.856,50
336	UND	50	PORTA LISA 2.10X70	KDK	R\$ 197,13	R\$ 9.856,50
337	UND	50	PORTA LISA 2.10X80	KDK	R\$ 197,13	R\$ 9.856,50
338	UND	50	PORTA LISA 2.10X90	KDK	R\$ 222,07	R\$ 11.103,50
339	UND	50	PORTA INTERNA SOMENTE FOLHA 60 CM	KDK	R\$ 182,15	R\$ 9.107,50
340	UND	50	PORTA INTERNA SOMENTE FOLHA 70 CM	KDK	R\$ 182,15	R\$ 9.107,50
341	UND	50	PORTA INTERNA SOMENTE FOLHA 80 CM	KDK	R\$ 182,15	R\$ 9.107,50
342	UND	50	PORTA INTERNA SOMENTE FOLHA 90 CM	KDK	R\$ 197,15	R\$ 9.857,50
343	UND	50	PORTA MONTADA SANFONADA 2,10 X 0,72M	PERFILPLAST	R\$ 160,73	R\$ 8.036,50
344	UND	35	PORTA VENEZIANA PARA VESTIÁRIO	PERFILPLAST	R\$ 582,28	R\$ 20.379,80
345	KG	25	PREGO COM CABEÇA 1,5'	BELGO	R\$ 27,38	R\$ 684,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

346	KG	25	PREGO COM CABEÇA 2,5'	BELGO	R\$ 27,11	R\$ 677,75
347	KG	25	PREGO COM CABEÇA 3'	BELGO	R\$ 27,70	R\$ 692,50
348	UND	30	PUXADOR HASTE ALUMINIO ANODIZADO REDONDO 128 MM	OLIVEIRA	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
349	UND	1500	RIPA 6M	PARÁ	R\$ 35,80	R\$ 53.700,00
350	UND	30	SUPORTE PARA PRATELEIRA MÃO FRANCESA CANTONEIRA 30CM	THOMPSON	R\$ 19,20	R\$ 576,00
351	UND	30	SUPORTE PARA PRATELEIRA MÃO FRANCESA CANTONEIRA 50CM	THOMPSON	R\$ 26,37	R\$ 791,10
352	UND	25	TÁBUA MISTO BRUTO 2,5CM X 30CM X 4,00M	PARA	R\$ 92,94	R\$ 2.323,50
TOTAL DO LOTE					R\$ 457.800,00	

353	UND	50	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	INCA		R\$ 82,20
354	UND	50	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4"	INCA	R\$ 1,62	R\$ 80,92
355	VARA	50	CANTONEIRA FERRO 1"X3/16"	ACOBRAZIL	R\$ 92,72	R\$ 4.636,23
356	VARA	20	CANTONEIRA FERRO 2"X3/16"	ACOBRAZIL	R\$ 155,90	R\$ 3.118,03
357	UND	20	CANTONEIRA METALICA 20 CM BRANCA	THOMPSON	R\$ 7,19	R\$ 143,80
358	UND	30	DOBRADIÇAS DE LATÃO CROMADO COM PINOS DE REFORÇO 4	SILVANA	R\$ 39,28	R\$ 1.178,33
359	UND	25	COLA RESINA EPOXI DE DOIS COMPONENTES	LOCTITE	R\$ 8,14	R\$ 203,58
360	UND	50	FECHADURA INTERNA COM MAÇANETA	SILVANA	R\$ 30,80	R\$ 1.539,76
361	UND	100	FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA	SILVANA	R\$ 43,53	R\$ 4.352,52
362	UND	50	FECHADURA CAIXA PARA PORTÃO	SILVANA	R\$ 47,47	R\$ 2.373,29
363	UND	10	FECHO CHATO PARA PORTÃO 3'	SILVANA	R\$ 7,73	R\$ 77,28
364	UND	10	FECHO CHATO PARA PORTÃO 4'	SILVANA	R\$ 10,31	R\$ 103,12
365	KG	25	FERRO 4.2	ACOBRAZIL	R\$ 11,14	R\$ 278,43
366	PACOTE	15	LIXA DE FERRO 120, PACOTE COM 25	DEERFOS	R\$ 64,40	R\$ 965,98
367	PACOTE	5	LIXA DE FERRO 36 PACOTE COM 25	DEERFOS	R\$ 64,40	R\$ 321,99
368	PACOTE	5	LIXA DE FERRO 40 PACOTE COM 25	DEERFOS	R\$ 65,61	R\$ 328,04
369	PACOTE	5	LIXA DE FERRO 50 PACOTE COM 25	DEERFOS	R\$ 65,61	R\$ 328,04
370	PACOTE	5	LIXA DE FERRO 60 PACOTE COM 25	DEERFOS	R\$ 65,61	R\$ 328,04
371	PACOTE	5	LIXA DE FERRO 80 PACOTE COM 25	DEERFOS	R\$ 65,62	R\$ 328,10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

372	UND	15	ÓLEO DESENGRIPANTE SPRAY 300ML BASE SINTÉTICO BIODEGRADÁVEL	ORBI	R\$ 10,86	R\$ 162,84
373	UND	50	PARAFUSO FR PARA ARMAÇÃO COM PORCA SEXTAVADA 1/2 X9	CISER	R\$ 7,47	R\$ 373,26
374	UND	37	PORTA CADEADO ZINCADO 5"	SILVANA	R\$ 5,46	R\$ 202,13
375	PACOTE	5	PORTA – CADEADO ZINCADO 2" PACOTE COM 50 PEÇAS	SILVANA	R\$ 83,95	R\$ 419,74
376	VARA	50	VERGALHÃO 10MM (VARÃO COM 12M)	ACOBRAZIL	R\$ 61,99	R\$ 3.099,67
377	VARA	50	VERGALHÃO 12MM (VARÃO COM 12M)	ACOBRAZIL	R\$ 87,30	R\$ 4.364,99
378	VARA	50	VERGALHÃO 8MM (VARÃO COM 12M)	ACOBRAZIL	R\$ 42,19	R\$ 2.109,73
TOTAL DO LÔTE					R\$ 31.500,02	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$ 1.388.750,45	

Adjudicação do Objeto:

Será por preço unitário

Da validade de Ata de Registro de Preço:

A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

1. DO PRAZO E DOTAÇÃO

1.1 O prazo início do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 14.133/2021, considerado a partir da emissão da ordem de fornecimento. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município.

2. DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado parceladamente em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB.

2.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável em especial a IN/RFB n.º 1234/2012, alterada pela IN/RFB n.º 2145/2023 e alterações posteriores.

2.2.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

- 2.3 O pagamento será feito mediante depósito ou transferência bancária em conta da contratada.
- 2.4 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 2.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 2.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 2.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação,
- 3.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, que, após, cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.
- 3.1.1. Deverá ser incluído para formação de cadastro de reserva, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, na forma do disposto no artigo 11, §1º do Decreto Municipal n.º 015/2019, respeitando-se, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.
- 3.1.2. O registro a que se refere à condição 3.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal n.º 015/2019.
- 3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PITIMBU/PB.
- 3.3. Caso o licitante não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, bem assim, não mantenha as condições de habilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Prefeitura declarará sem



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

efeito os atos de classificação final, adjudicação e homologação e convocará licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3.3.1. Os autos do processo licitatório serão encaminhados ao Pregoeiro para que providencie a convocação, através de aviso no Diário Oficial, dos demais licitantes classificados para sessão de reabertura do certame.

3.3.2. Iniciada a reunião, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o licitante e, em seguida, procederá conforme o disposto no edital.

3.3.3. Caso não obtenha sucesso na negociação com o segundo colocado, o Pregoeiro negociará com o licitante subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda as condições do edital.

3.3.4. Obtida proposta que atenda às exigências do edital e verificada a habilitação do licitante, o Pregoeiro negociará com o licitante para que o mesmo reduza seu preço ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, tendo como objetivo a formação do cadastro de reserva, na forma do artigo 11, §1º do Decreto Municipal n.º 015/2019.

3.3.5. Finalizados os procedimentos acima, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor.

3.4. A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para a assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

3.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pitimbu e o Fundo Municipal de Saúde a firmar as contratações que deles poderão advir.

3.7 A Prefeitura órgão gerenciado da ATA-RP acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados e nas mesmas condições, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

3.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.9. A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da entrega dos produtos.

3.11. Ocorrendo a situação acima descrita, a Prefeitura poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.12. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.13. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços quando:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

3.13.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.13.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso.

3.14. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ATA de REGISTRO de PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

4.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de PITIMBU a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

4.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá executar o contrato pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

4.5. A pedido do fornecedor.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

5.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razão de interesse público; ou

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de PITIMBU/PB.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

4.5. A pedido do fornecedor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

6.1 Prazos, condições e local da entrega serão disciplinados pelo Termo de Referência.

7 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observados os seguintes limites:

b.1) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos produtos não entregues.

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, constantes do instrumento contratual, ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b.3) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

7.2 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

7.3 - As sanções previstas nas cláusulas “a)” a “c)” poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

7.4 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

7.6 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

7.7 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PITIMBU/PB, 12 de junho de 2025.

Adelma C. dos Passos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos

Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

AMANDA CAROLINE DA SILVA SANTOS

Data: 12/06/2025 13:55:24-0300

verifique em <https://validar.itf.gov.br>

SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ:97.552.790/0001-50

AMANDA CAROLINE DA SILVA SANTOS

CPF: 090.680.984-38

SÓCIA ADM